CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03 de 2019

"Altera a Lei Complementar nº 1.505 de 22 de novembro de 2019"

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Acresce o parágrafo 3º no art. 1º da Lei nº 1.505 de 22 de novembro de 2019, que terá a seguinte redação:

"§3º – Havendo disponibilidade financeira, poderá o valor do auxílio-alimentação ser dobrado, por decreto, na última parcela do ano"

Art. 2° - Os recursos para implantação e desenvolvimento da ação de que trata esta Lei ocorrerá por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual – LOA para o presente exercício financeiro. (01.01.01.01.031.3001.4003.3.3.90.93.00)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de agosto de 2019.

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Presidente

Expedito Alves de Oliveira

Vice-Presidente

Silmara Girlaine Honório

Secretária